



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**COLETA SELETIVA CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.936/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS**

**PROCESSO Nº 23402.000903/2024-49**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/DDI**

**LISTA DE COOPERATIVAS HABILITADAS**

Às Associações/Cooperativas,

A Universidade do Vale do São Francisco, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DDI/PROPLADI, representada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA nº 0089/Reitoria/Univasf, de 10 de janeiro de 2024, em atendimento ao item 5, do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, DIVULGA a lista das associações/cooperativas habilitadas e inabilitadas para a Coleta Seletiva Cidadã.

Abaixo, segue a relação do resultado da habilitação de todas as associações/cooperativas que encaminharam os respectivos documentos:

<b>Associação/Cooperativa</b>	<b>Resultado</b>
Cooperativa dos Catadores de Petrolina – RENASCER  CNPJ: 11.444.018/0001-07	HABILITADA
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Juazeiro	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 18.035.122/0001-89	HABILITADA
Cooperativa dos Catadores Piemonte Norte do Itapucuru CNPJ: 50.891.995/0001-04	HABILITADA

Por fim, informa-se que a data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação é 21 de fevereiro de 2024, que, conforme item 5.5.1 do edital, deverá ser apresentada por meio eletrônico no e-mail [sustentabilidade@univasf.edu.br](mailto:sustentabilidade@univasf.edu.br).

14 de fevereiro de 2024

---

**CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES**

Presidente da Comissão para a Coleta Seletiva Cidadã